



026570 17-12 '15

Tribunal de Contas*Direção-Geral*Av. Barbosa du Bocage, 61
1069-045 LISBOAE-mail: geral@tcontas.pt
URL: http://www.tcontas.ptTel.: 21 794 51 00
Fax: 21 793 60 33
Linha Azul 21 793 60 08/9

DESPACHO		
<input checked="" type="checkbox"/> Vereador(a) <i>Eug. António</i>		
<input type="checkbox"/> GAP	<input type="checkbox"/> SAA	<input type="checkbox"/> GCT
<input type="checkbox"/> GMPC	<input checked="" type="checkbox"/> DMOP	<input type="checkbox"/> DEAS
<input type="checkbox"/> DGDRH	<input type="checkbox"/> DOVM	<input type="checkbox"/> DTUGE
<input type="checkbox"/> UIMA	<input type="checkbox"/> DUP	<input type="checkbox"/> GJC
<input type="checkbox"/> SAOA	<input type="checkbox"/> DOP	<input type="checkbox"/> SFM
<input type="checkbox"/> DMAF	<input type="checkbox"/> DASA	<input type="checkbox"/> GSV
<input type="checkbox"/> DAFM	<input type="checkbox"/> UCA	<input type="checkbox"/> STLM
<input type="checkbox"/> SC	<input type="checkbox"/> GDJ	<input type="checkbox"/> GMP
<input type="checkbox"/>		
O Presidente,		

Exmo. Senhor.
Presidente da Câmara Municipal
Município de Pombal
Largo do Cardal
3100-440 - POMBAL

Vossa referência

Nossa referência
DECOP/UAT.1/ 5911/2015
15-12-2015

Assunto: **Processo(s) declarado(s) conforme(s)**
2592/2015

Tendo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juízes de turno da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, em 10-12-2015, nos termos do art.º 83.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o(s) adjunto(s) processo(s) registado(s) nesta Direção-Geral sob os número(s) acima indicado(s).

São devidos emolumentos nos termos dos arts. 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, no montante referido no documento de cobrança que junto se envia.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª de que nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efectuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, constante do Documento de Cobrança em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

Anexo: Documento de Cobrança n.º 520800000027710781

Originalis cedentes no JMO

 Tribunal de Contas <i>Direção-Geral</i>	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	N.º PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	2592/2015	15-12-2015
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501436162	CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.

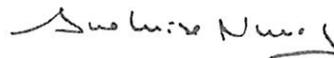
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
506334562	Município de Pombal

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000027710781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
432,84 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do artº. 7º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de Maio

O pagamento poderá ser efectuado por transferência bancária para o NIB 0781 0112 00000001018 24, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes

A Auditora-Coordenadora

1/4
1/3


1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 45/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Arranjos e Passeios na Sede Freguesia Carriço (Requalificação do Largo e Avenida da Igreja e Arruamentos contíguos)" – Proc. n.º 34/2015, no valor de € 432.841,69.-----

-----Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Nuno José Marques Pedreiro, natural da freguesia e concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 10573961 8ZZ8, válido até 07 de fevereiro de 2018, que outorga em representação da empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede na Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do Alvará de Construção número 1280, contendo, para efeitos do presente contrato, as 1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª

1 subcategorias, da 2.^a categoria, classes 7,7,7 e 5 respetivamente; a 1.^a
2 subcategoria, da 5.^a categoria, classe 7, recorrendo à empresa Canas –
3 Engenharia e Construção, S.A., com sede na Rua do Ferrador, n.º 11 – Paião –
4 Figueira da Foz, NIF 501 145 923, titular de Alvará de Construção número 1855,
5 contendo a 2.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 8, como subempreiteiro;-----
6 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação
7 da certidão permanente, referente à matrícula número 501436162 da
8 Conservatória do Registo Comercial de Pombal, válida até 26 de abril de 2016,
9 bem como procuração datada de 05 de dezembro de 2013, documentos que ficam
10 anexos a este instrumento;-----
11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----
14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----
15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
16 de 24 de setembro de 2015, mediante prévia realização de concurso público e
17 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
18 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 02 de outubro de
19 2015, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e
20 Passeios na Sede Freguesia Carriço (Requalificação do Largo e Avenida da Igreja
21 e Arruamentos contíguos)” – Proc. n.º 34/2015, de acordo com a sua proposta e
22 respectiva lista de preços unitários, datada de 17 de julho de 2015, em
23 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
24 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
25 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por

2/4 4/3

1 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
2 integrante;-----
3 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quatrocentos e trinta e
4 dois mil oitocentos e quarenta e um euros e sessenta e nove cêntimos (€
5 432.841,69), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de trezentos
7 e trinta (330) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
8 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
9 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
10 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
14 contratual; -----
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
17 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
21 Caderno de Encargos;-----
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
24 número 01, com o compromisso número 3554/2015, por onde tem cabimento a
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
17 esclarecimentos e retificações às peças do procedimento, assim como, ao
18 suprimento de erros e omissões, previstos nos n.os 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
19 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara datado de 29 de junho de
20 2015, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião
21 celebrada em 08 de julho de 2015.-----
22 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
23 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
24 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
25 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

3/4

1 integrante e atrás citados.-----
2 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
3 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
5 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 29 de outubro
6 de 2015.-----
7 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
8 que ficam arquivados:-----
9 -----Declaração emitida pelo do Instituto da Segurança Social, I.P., em 21 de
10 outubro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
11 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 08 de outubro de 2015,
12 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
13 caução, no valor de vinte e um mil seiscentos e quarenta e dois euros e nove
14 cêntimos (€ 21.642,09), como garantia pelo cumprimento do contrato,
15 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio de Garantia
16 Bancária n.º 962300488018042, prestada pelo Banco Santander Totta, S.A., com
17 sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa, em 12 de outubro de 2015; Certificados
18 do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
19 CLPU/5.96080240/0909/100234 e CLPU/5.31948458/0909/100854.-----
20 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
21 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
22 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
23 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

24 _____
25 _____

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Registado sob o n.º 45, em 16/11/2015.-----

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo de
Fiscalização Prévia
FP 2592/2015
2015/12/1



DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS
DECLARADO CONFORME
HOMOLOGAÇÃO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO
DE 10/12 2015